

CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA - E13/2020

Reparações de equipamentos e infraestruturas desportivas (Tempestade Leslie)

- Estádio Municipal de Vagos

VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

EURO: 29.968,20 €

No dia 12 do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, os outorgantes abaixo indicados celebram o presente contrato de execução de empreitada pelo preço contratual de 29.968,20 € (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nas cláusulas que a seguir se mencionam:

PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Vagos, entidade equiparada a Pessoa Coletiva número 506 912 833, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Silvério Rodrigues Regalado, com domicílio profissional para o efeito na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas e) e f), do número 2, do artigo 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do despacho de adjudicação e do despacho de aprovação da minuta do contrato, ambos datados de 30/10/2020.

SEGUNDO OUTORGANTE – Maqtrends – Equipamentos, Lda, titular do alvará nº 85696 - PUB, NIPC 513460977, com sede na Rua 1ª de Janeiro, n.º 28, lugar e freguesia de São Bernardo, concelho de Aveiro, sociedade por quotas, aqui representada pelos senhores António Manuel Resende Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] e Hugo Filipe Resende Henriques, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] na qualidade de representantes legal da dita sociedade com poderes para o ato.

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato e preço contratual)

1. O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada “Reparações de equipamentos e infraestruturas desportivas (Tempestade Leslie) – Estádio Municipal de Vagos”, a ser levada a efeito no lugar de Vagos, freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, cujo ato de adjudicação consta do despacho de 30/10/2020, com obediência às condições constantes do Projeto, do Convite, do Caderno de Encargos, do Plano de Segurança e Saúde, do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, da Proposta apresentada e respetiva Lista de Preços Unitários e, nas demais cláusulas deste contrato
2. O Segundo Outorgante obriga-se a executar a referida empreitada pelo preço de 29.968,20€ (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com as quantidades de trabalhos e lista de preços unitários anexa a proposta.

Cláusula 2.^a

(Cabimento e Compromisso)

O preço contratual tem cabimento orçamental na rubrica 0102/07010406, compromisso n.º 2020/1912, datado de 30/10/2020, no valor de 29.968,20€, acrescido de IVA, para o ano em curso.

Cláusula 3.^a

(Início dos trabalhos de empreitada e Prazo de execução)

1. Os trabalhos da empreitada, terão início com o auto de consignação que será lavrado no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da assinatura do presente contrato, e deverão estar concluídos no prazo de 60 dias.

2. Os trabalhos da empreitada, deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projeto, cumprindo a Segunda outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pela "Fiscalização".
3. O Segundo Outorgante obriga-se a ter concluído a obra até ao termo daquele prazo de 60 dias e a cumprir as condições constantes do Plano de Trabalhos.

Cláusula 4.^a

(Pagamentos)

O pagamento é feito com base em autos de medição de trabalhos, após a sua aprovação e processamento das respetivas faturas.

Cláusula 5.^a

(Caução)

A execução do presente contrato fica assegurada pela retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar, que poderá, em qualquer momento, ser substituída por garantia bancária à primeira solicitação de igual valor, a favor do Município de Vagos.

Cláusula 6.^a

(Prazo de garantia)

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos previstos no caderno de encargos e no artigo 397.º do CCP.

Cláusula 7.^a

(Revisão de preços)

1. A revisão de preços obedecerá às disposições legais em vigor.
2. É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei, isto é, a fórmula F18 referida no despacho n.º 22637/2004, de 12 de outubro,

do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no DR n.º 260, II série de 05 de novembro de 2004.

Cláusula 8.ª
(Legislação aplicável)

A tudo não previsto no presente contrato aplicar-se-ão as disposições constantes do Caderno de Encargos, bem como, as disposições que regulam o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 9.ª
(Disposições finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho, datado de 13/10/2020
2. O ato de adjudicação consta da despacho, datado de 30/10/2020
3. A minuta do presente contrato foi aprovada, simultaneamente com a decisão de adjudicação, por despacho, datado de 30/10/2020.
4. Não foram registados quaisquer ajustamentos ao conteúdo da minuta do contrato.
5. Para efeitos do disposto nos artigos 96.º e 290.º-A do CCP, foi designado por despacho de 30/10/2020, um gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o técnico superior, Arq. Pedro Castro.
6. O Segundo Outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração emitida pela Segurança Social - Centro Distrital de Aveiro, Declaração nº 022015492ASCD20, de 05/11/2020.
7. Foi também verificado que, através da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Aveiro – [0051], datada de 18/09/2020, o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária

regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes, que o acham conforme a sua vontade.

Vagos, 12 de novembro de 2020

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,

